



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

17 de julho de 2023.

OFÍCIO Nº 065/AGM/2023.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 065/2023 que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**, para que seja recebido e encaminhado aos trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,



GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

ERNANDES BONFIM DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A



MENSAGEM Nº 065/2023.

Alta Floresta D'Oeste/RO 17 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 53.669,43 (Cinquenta e Três Mil e Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D' Oeste.

2. Trata-se de projeto de lei onde o Município junto ao seu orçamento o valor acima narrado, cujo escopo refere-se exclusivamente a utilizar os recursos referente saldo remanescente do incentivo de Atenção Básica aos povos indígenas – IAB-PI objetivando a aquisição de materiais para a a reforma e adequação dos módulos sanitários Domiciliares – MSD das Aldeias de Alta Floresta D'Oeste.

3. Dessa forma, Senhor Presidente, considerando o interesse público envolto no presente projeto, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha, solicitando assim a tramitação em regime de URGÊNCIA.

Respeitosamente,



GIOVAN DAMO
Prefeito do Município



PROJETO DE LEI Nº 065/2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R\$ 53.669,43 (Cinquenta e Três Mil e Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos), a fim de atender o Fundo Municipal de Saúde. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 03 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 53.669,43
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.301.0025.1099 – Reforma de MSD das Aldeias Indígenas	R\$ 53.669,43
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 53.669,43
TOTAL	R\$ 53.669,43

Total Suplementação ----- R\$ 53.669,43

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de que trata o art. 043 paragrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação, onde se encontra na receita de transferência de convênio da União – 17.17.50.01.00.00.00.00.00 vinculado a fonte de recurso 20 13 00 36, no valor de R\$ 53.669,43 (Cinquenta e Três Mil e Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos), Para atender o Fundo Municipal de Saúde.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



Memorando n.º 632/2023/SEMSAU

Alta Floresta D'Oeste – RO, 12 de julho de 2023.

DE: SEMSAU

PARA: Prefeitura Municipal – Giovan Damo

ASSUNTO: Reforma de MSD das aldeias indígenas - 2022 -

Exmº Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, informo a necessidade de abertura de crédito de repasse Fundo à Fundo pela SAS à Prefeitura de Alta Floresta D'Oeste, conforme Portaria de Consolidação n. 06, de 28 de setembro de 2017, Art. 293 e 295, SESAI – Secretaria Especial de Saúde Indígena – Ministério da Saúde, no valor de **R\$ 53.669,43** (cinquenta e três mil seiscientos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), recurso oriundo da Secretaria Especial de Saúde Indígena – Ministério da Saúde, solicitamos que Vossa Excelência autorize os trâmites para regulamentação, que Habilita o Município de Alta Floresta D'Oeste – RO a utilizar os recursos referente saldo remanescente do Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas – IAB-PI – objetivando a Aquisição de Materiais para reforma e adequação dos Módulos Sanitários Domiciliares – MSD das aldeias de Alta Floresta D'Oeste.

Atenciosamente,


MOISES SANTANA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE